



Programa de Pós Graduação em Fitopatologia
PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-DOCTORADO – PNPD/CAPES
Aprovado pela Comissão de Bolsas em 10.07.2014

O Programa de Pós-Graduação em Fitopatologia da Universidade de São Paulo torna público a abertura de inscrições para a seleção de 02 (dois) candidatos Doutores pelo Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD) conforme regulamentado pela Portaria CAPES de N° 086 de 03 de Julho de 2013.

Requisitos para candidatura:

A) possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este será analisado pela comissão do Programa de Pós-Graduação;

B) disponibilizar Currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, conforme anexo III da Portaria N° 086, de 03 de julho de 2013

(http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNPd.pdf).

C) não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

D) apresentar um plano de trabalho vinculado a um projeto de pesquisa financiado em uma das linhas de pesquisa do Programa de Pós-graduação em Fitopatologia (<http://www.esalq.usp.br/pg/11135.htm#pesquisa>), cujo coordenador do projeto pertença ao quadro de orientadores plenos.

Inscrições:

As inscrições estarão abertas de 10 a 30 de março de 2015. A documentação deverá ser entregue entre 8:00 e 17:00 horas na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Fitopatologia, Departamento de Fitopatologia e Nematologia,

ESALQ/USP, Av. Pádua Dias, 11, Piracicaba – SP. Maiores esclarecimentos, entrar em contacto por email com Sra. Iraides da Silva Oliveira, Secretária do PPG, em pgfito@usp.br.

Resultado e implementação da bolsa :

O resultado do processo seletivo será divulgado até o dia 03/04/2015 e o(a) candidato(a) selecionado(a) deverá assinar o termo de outorga num prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a data da divulgação. Caso este prazo não seja atendido, será caracterizada desistência da bolsa.

Duração e renovação da bolsa:

A duração da bolsa é de 12 meses e poderá ser prorrogada por até mais 48 meses seguindo critérios estabelecidos na referida portaria bem como aqueles estabelecidos pelo Programa de Pós-graduação em Fitopatologia, ESALQ/USP (Anexo II).

Documentos Necessários para Inscrição:

- A) Cópia autenticada do diploma de Doutorado, ou declaração que possuirá o título no momento da implementação da bolsa;
- B) *Curriculum Vitae* devidamente comprovado. O CV será avaliado conforme critérios estabelecidos no Anexo I;
- C) Plano de trabalho de, no máximo, cinco páginas, constando o detalhamento das atividades a serem desenvolvidas durante o período da bolsa;
- D) Cópia do RG e do CPF;
- E) Carta do coordenador do projeto, orientador pleno do Programa de Pós-Graduação, manifestando o interesse em atuar como supervisor do candidato durante o estágio pós-doutoral.

Outras disposições:

Em caso de desistência da bolsa em decorrência do não atendimento do prazo de assinatura do termo de outorga ou ainda em virtude de solicitação pelo selecionado a qualquer momento imediatamente após a divulgação do resultado da seleção, a bolsa será declarada vacante e será aberto outro edital de seleção para sua concessão.

ANEXO I

CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES PARA AVALIAÇÃO DO *CURRICULUM VITAE* DOS CANDIDATOS A PÓS-DOCTORADO PNPB NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FITOPATOLOGIA – ESALQ/USP

	PESO	TOTAL
ATIVIDADES ACADÊMICAS		
Disciplinas com conceito A no doutorado	3	
Disciplinas com conceito B no doutorado	1	
Artigos Científicos (Qualis Agrárias I) (pesos correspondem a artigos publicados: como primeiro autor ou autor correspondente na área de fitopatologia/co-autor na área de fitopatologia/ como primeiro autor ou autor correspondente em outra área/co-autor em outra área)		
A1	10/8/5/4	
A2	8/6/4/3	
B1	6/4/3/2	
B2	4/2/2/1	
B3	2/1/0/0	
Livro edição Nacional	10	
Capítulo de livro		
Internacional	4	
Nacional	2	
PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES CIENTÍFICAS		
No exterior	2	

No Brasil	1	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Bolsa de Iniciação Científica financiada por agência governamental de fomento (1 semestre = 1 ponto)	1	
Bolsa de Pós-doutorado (1 semestre = 1,5 pontos, limitado a quatro semestres)	1	
Monitoria PAE (1 semestre – 0,5 ponto)	1	
EXPERIÊNCIA INTERNACIONAL		
Experiência curricular no exterior durante os cursos de graduação, pós-graduação ou pós-graduação (1 mês de permanência no exterior = 0,5 pontos, limitados a 6 meses)		

A maior pontuação dentre os candidatos será atribuída nota 10,0 (dez). Às demais serão atribuídas notas proporcionais.

ANEXO II**NORMAS DO PROGRAMA PNP/CAPES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FITOPATOLOGIA, ESALQ/USP**

1. Todo pós-doutorando ficará subordinado a um Comitê de Acompanhamento, formado pelo Supervisor e mais dois docentes orientadores do PPG-Fitopatologia indicados pelo PPG.
2. Relatórios de atividades e prestações de contas solicitadas pela agência de fomento serão de responsabilidade do Pós-doutorando.
3. O bolsista deverá desenvolver as seguintes atividades que também serão levadas em conta na apreciação do relatório e renovação da bolsa:
 - participação em atividades de ensino em nível de graduação junto ao Depto. de Fitopatologia e Nematologia e de pós-graduação junto ao PPG-Fitopatologia.
 - participação em eventos científicos com apresentação de resultados oriundos de seu projeto de pós-doutorado.
 - orientação e/ou co-orientação de alunos de iniciação científica junto ao Depto. de Fitopatologia e Nematologia e de pós-graduação junto ao PPG-Fitopatologia. Esta atividade é obrigatória durante todo o período de vigência da bolsa e o seu não cumprimento implicará na não renovação da mesma.
 - publicação bienal (ou aceite) de ao menos um artigo científico em revista classificada nos extratos Qualis A1, A2 ou B1 decorrentes de seu projeto de pós-doutorado. Esta atividade é obrigatória durante todo o período de vigência da bolsa e o seu não cumprimento implicará na não renovação da mesma.
4. Além de atender os critérios acima, o Comitê de Acompanhamento analisará a qualidade e o conteúdo dos relatórios por ocasião da renovação. Relatórios mal preparados e com insuficiência de resultados relativos às metas estabelecidas, sem justificativa científica, serão motivos para não renovação da bolsa.